SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.564, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Denomina via pública de “Antonio Balbinotti”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Antonio Balbinotti” a via pública situada no Loteamento Vista do Vale 01, no Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:178BAA1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2026. Edição 3493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/